



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca -

LEI Nº 101 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de um imóvel Urbano com área de 900 ,m2 (nove-¹ centos metros quadrados), correspondente ao lote nº 13 da quadra nº 51 situada no Perímetro Urbano deste Município de Campinópolis -MT.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção e instalação de uma Central Telefônica.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Transferir o título de Doação, o mencionado imóvel para a Telecomunicações Matogrossenses - TELEMAT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 25 de Setembro de 1.990.


SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em 26/11/90


SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal